



HOSPITAL DE  
**CLÍNICAS**  
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited  
by Joint Commission International

## **EDITAL Nº 03/2021** **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

### **“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

#### **Cargos de Nível Superior:**

**PS 12 – ANALISTA I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção)**

**PS 13 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Imunologia)**

**PS 14 – MÉDICO I (Diagnóstico Laboratorial)**

**PS 15 – MÉDICO I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica)**

**PS 16 – MÉDICO I (Geneticista: Erros Inatos do Metabolismo)**

**PS 17 – MÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia)**

**PS 18 – MÉDICO I (Hepiatria do Serviço de Pediatria)**

**PS 19 – MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade)**

**PS 20 – MÉDICO I (Nefrologia)**

**PS 21 – PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar)**

#### **Cargos de Nível Médio:**

**PS 22 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Monitor de Creche)**

**PS 23 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Coleta)**

Nossos princípios norteadores são:

#### **MISSÃO**

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

#### **PROPÓSITO**

Vidas fazendo mais pela vida.

#### **VALORES**

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.<sup>a</sup> Nadine Oliveira Clausell  
Diretora-Presidente

## CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 12 – ANALISTA I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção); PS 13 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Imunologia); PS 14 – MÉDICO I (Diagnóstico Laboratorial); PS 15 – MÉDICO I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica); PS 16 – MÉDICO I (Geneticista: Erros Inatos do Metabolismo); PS 17 – MÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia); PS 18 – MÉDICO I (Hebiatra do Serviço de Pediatria); PS 19 – MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade); PS 20 – MÉDICO I (Nefrologia); PS 21 – PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar); PS 22 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Monitor de Creche); PS 23 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Coleta).

DATA	EVENTO
26/04 a 24/05/2021	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
26/04 a 24/05/2021	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
26/04 a 03/05/2021	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
07/05/2021	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
10 e 11/05/2021	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
13/05/2021	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
25/05/2021	<b>Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição</b>
11/06/2021	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
14 e 15/06/2021	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e <b>quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições</b>
21/06/2021	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	<b>Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial</b>
27/06/2021	<b>Data Provável da Aplicação da Prova Escrita</b>
*	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	<b>Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita</b>
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (folhas ópticas)
*	<b>Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)</b>
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita

DATA	EVENTO
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	<b>Realização da Prova de Títulos</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

# EDITAL Nº 03/2021 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 23/04/2021 e na imprensa local em 24/04/2021. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
12	<b>Analista I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Administração <b>ou</b> Direito <b>ou</b> Ciências Contábeis <b>ou</b> Tecnólogo em Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.	Assessorar as áreas em relação às práticas de administração de pessoal, benefícios, carreira, cargos e salários e/ou processos de seleção pública, visando a aplicação das melhores práticas de gestão de pessoas e a garantia do cumprimento das exigências legais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
13	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Imunologia)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas <b>ou</b> Graduação em Biomedicina <b>ou</b> Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Participar da equipe do Serviço de Imunologia, realizando práticas laboratoriais nas áreas de Imunologia de Transplantes, Genética Forense e Imunodeficiências, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
14	<b>Médico I (Diagnóstico Laboratorial)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Residência Médica em outras áreas de atuação, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica e Título de Especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica.	Avaliar novos exames e técnicas laboratoriais, prestar consultorias na área de patologia clínica, avaliar as solicitações de exames raros ou de alto custo, realizar atividades de divulgação e atualização do corpo clínico do hospital em relação aos exames disponibilizados no Serviço, apoiar a realização de testes específicos tais como medulograma e imunofenotipagem, supervisionar exames desenvolvidos na área das análises clínicas como apoio ao diagnóstico, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
15	<b>Médico I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e</b> - Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Realizar atendimento clínico gastroenterológico e hepatológico a pacientes com as enfermidades no Serviço de Pediatria, solicitando e analisando os exames complementares, realizando modificações e ajustes necessários no tratamento medicamentoso, assim como orientar médicos residentes, alunos e estagiários nos atendimentos dos pacientes ambulatoriais e internados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
16	<b>Médico I (Geneticista: Erros Inatos do Metabolismo)</b>	180	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Genética Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Título de Especialista em Genética Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Genética Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao serviço de genética médica, avaliando informações e condições destes, para identificação e definição de procedimentos e/ou encaminhamentos necessários, de modo complementar à equipe clínica e laboratorial, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
17	<b>Médico I (Ginecologia e Obstetrícia)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.	Prestar atendimento aos pacientes referidos ao Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, no Centro Obstétrico, na Emergência, nos ambulatórios, nos centros cirúrgicos e na Internação Ginecológica e Obstétrica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
18	<b>Médico I (Hebiatra do Serviço de Pediatria)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Realizar atendimento clínico de pacientes adolescentes, tanto no âmbito ambulatorial como de internação hospitalar, por meio de consultas, acompanhamento em enfermaria ou plantões, assumindo manejo clínico, diagnóstico e terapêutico, incluindo atenção aos familiares e preceptoria de médicos residentes e alunos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
19	<b>Médico I (Medicina de Família e Comunidade)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e Comunitária, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento na área de Medicina de Família e Comunidade para pacientes vinculados à Unidade Básica de Saúde, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
20	<b>Médico I (Nefrologia)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Nefrologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento aos pacientes com doenças renais na sua prevenção, diagnóstico e tratamento, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
21	<b>Psicólogo I (Psicologia Hospitalar)</b>	180	6.034,76 por mês	C.R.	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia.	Executar as ações de psicologia hospitalar, com ênfase em atendimento a pacientes, familiares e equipes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

**Obs.: As especialidades médicas e as áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.**

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

### Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
22	<b>Profissional Assistencial II (Monitor de Creche)</b>	200	3.115,22 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, com formação em Magistério.	Planejar as atividades pedagógicas, prestar assistência nas práticas de higiene e alimentação de acordo com as normas e rotinas de creche em atendimento a crianças de seis meses a seis anos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Realizar atendimento individual e em grupo com os pais/responsáveis, participar de reuniões e capacitações.

23	<b>Técnico de Laboratório (Coleta)</b>	180	3.476,90 por mês	C.R.	Curso Técnico em Patologia Clínica, Análises Clínicas ou Biodiagnóstico, com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar procedimentos de coleta de materiais biológicos, preparação de amostras através de triagem, ordenações, diluições, alíquotagem, preparo de amostras para armazenamento e transporte seguindo procedimentos estabelecidos para atender a demanda assistencial, assim como limpar e descontaminar materiais e ambientes de trabalho utilizando processos padronizados.
----	--	-----	------------------	------	---	---

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

## 3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão **pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**

4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**

4.4.1 O candidato deverá acessar o **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>** e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento desse requerimento, o candidato deverá conferir seus dados e imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, **impreterivelmente até o dia 25/05/2021**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 25/05/2021, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**

4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em**

**condições de identificação**), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:

**R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) – Nível Superior;**

**R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) – Nível Médio.**

4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**

4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.

4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.

4.5.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**

4.5.10 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher a solicitação, conforme o modelo do Anexo II, e enviá-la até 24/05/2021** ao Setor de Concursos - FAURGS, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. Observação: No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e o número de sua inscrição.

4.5.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.5.12 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

4.5.13 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**

**4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**

4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.

4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.

4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente,** para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:

- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **26/04/2020**.

- **Documento de Identificação e CPF, digitalizados.**

- **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**

- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, manter com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.

4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.

4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.

#### **4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.

4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
- b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
- c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o "Termo de autorização para registro de imagem". O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.

4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando

- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
- b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
- c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.

4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

#### **4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.

4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.

4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.

4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.

4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

#### **4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:**

4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.

4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 03/05/2021**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea.

Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

- 4.11.4.1 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 O candidato doador de medula óssea, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), este requerimento, o documento de identificação e o atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, contendo a data de doação de medula óssea, a fim de comprovar sua doação, impreterivelmente até 03/05/2021.**
- 4.11.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até **07/05/2021**, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **25/05/2021**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:

- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## **7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão**, sob pena de serem excluídos do certame, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações previamente autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus)**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda de objetos ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou**

**dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**

- 7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- a) Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.
- b) Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.
- c) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- d) Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios:**
- a) Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
  - b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
  - c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
  - d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
  - e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
  - f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
  - g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
  - h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
  - i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
  - j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
  - k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:
    - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

**Modelo Físico:** páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

**Modelo Digital:** página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

      - **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.
      - **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.
      - **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.
      - **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.
  - l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária e período, além da disciplina ministrada.
  - m) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
  - n) Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

o) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

## **8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES**

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Dissertativa, Prática ou de Títulos), o candidato poderá solicitar vista de sua prova.
- 8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.
- 8.1.3 Para visualizar a folha de respostas (folha óptica) no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente, não sendo aceitos os interpostos por outro meio que não este, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## **10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

## **11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.

- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá também manter, com estes, contato telefônico ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**

- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**  
**A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.3.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexactidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.3.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.3.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.3.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, durante a aplicação de prova;
- 12.3.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.3.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.3.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.3.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;

- 12.3.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.3.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.3.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.3.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.4 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.5 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea m.
- 12.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.8 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.10 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.11 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.12 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.13 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.14 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

### 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

#### Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 12 – ANALISTA I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Ampla Concorrência: os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver 6 (seis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste</li> </ul>

				ponto até ser atingido o número de 6 (seis) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Gestão estratégica de pessoas
- Estrutura organizacional
- Gestão de carreira
- Processo sucessório
- Administração da remuneração
- Benefícios: plano de saúde, previdência complementar fechada e vale-transporte
- Legislação trabalhista e previdenciária
- Cálculos trabalhistas e encargos sociais
- e-Social
- Processo seletivo
- Legislação de processo seletivo público
- Descrição de cargos
- Segurança do paciente e saúde no trabalho
- Normas Regulamentadoras nº 5, 15, 16 e 32
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Gestão de Pessoas ou Direito Trabalhista	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional nas áreas de Administração de Pessoal (legislação trabalhista e previdenciária, frequência, rotinas trabalhistas e encargos sociais), Benefícios, Carreira, Cargos e Salários e/ou Seleção, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		6,00 pontos
2.1	Em cargo/função de liderança	0,10 ponto por mês	
2.2	Em cargo/função de nível superior	0,10 ponto por mês	
2.3	Em cargo/função de nível médio	0,05 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Gestão de Pessoas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária entre 8 e 40 horas	0,10 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, nível de escolaridade do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

ARELLANO, E. B.; CESAR, A. M. R. V. C. (orgs.). **Gestão de Pessoas**: nas empresas contemporâneas brasileiras. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. Capítulos 4, 8 e 10.

BES, P.; OLIVEIRA, L. Y. M. **Administração de cargos, salários e benefícios**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987**. Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d95247.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d95247.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.** Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4090.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4090.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.** Dispõe sobre o Pagamento da Gratificação Prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4749.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4749.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.** Institui o Vale-Transporte e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7418.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7418.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Manual de Orientação do eSocial versão S-1.0.** Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-s-1-0-final-publicada-revisada.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009.** Disciplina os procedimentos necessários para o registro eletrônico de ponto e para a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP. Disponível em: [http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D32B088C70132D9A53F537D2Cp\\_20090921\\_1510.pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D32B088C70132D9A53F537D2Cp_20090921_1510.pdf). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias Da União (CGPAR) nº 09, de 10 maio de 2016.** Disponível em: [https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/160510\\_resolucao\\_cgpar\\_09.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/160510_resolucao_cgpar_09.pdf). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução Normativa – RN nº 195, de 14 de julho de 2009.** Dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde, regulamenta a sua contratação, institui a orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=ra&id=MTQ10A>. Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução Normativa – RN nº 279, de 24 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e revoga as Resoluções do CONSU nºs 20 e 21, de 7 de abril de 1999. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MTq50A>. Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 23, de 18 de janeiro de 2018.** Estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/arquivos/resolucao-no-23-de-18-de-janeiro-de-2018-diario-oficial-da-uniao-imprensa-nacional.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Normas Regulamentadoras nº 5, 15, 16 e 32.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras>. Acesso em: 5 abr. 2021.

BURMESTER, H.; MATIAS, C. M. F.; NOVAES, M. A.; POUSA, P. C. P. **Gestão de Pessoas em Saúde.** São Paulo: Saraiva Educação, 2019. Capítulos 1, 3, 6 e 9.

DA SILVA, HOMERO BASTISTA MATEUS. **Curso de Direito do Trabalho Aplicado. Segurança e Medicina do Trabalho.** Editora Campus Jurídico. 2008. Capítulos 1, 2, 3, 4 e 5.

DUTRA, S. J.; VELOSO, E. F. R. (orgs.) **Desafios da gestão de carreira.** São Paulo: Atlas, 2013. Parte I - Desafios para as Organizações. Págs. 3-52.

FONTAINHA, F. C. et al. **Processos seletivos para a contratação de servidores públicos: Brasil, o país dos concursos?** Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2014. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11929/Processos%20seletivos%20para%20a%20contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20servidores%20p%C3%BAblicos%20-%20Brasil,%20o%20pa%C3%ADs%20dos%20concursos.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

MUNIZ, E.; CRUS, J. **Orientações para Processos de Recrutamento e Seleção no Sistema Único de Assistência Social.** Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/orientacoesrecrutamento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/orientacoesrecrutamento.pdf). Acesso em: 5 abr. 2021.

OLIVEIRA, A.; SANTOS, L. C. **Manual de Prática Trabalhista em Tempo Digital.** 53. ed. Pituba: Editora Juspodivm, 2021.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLINICAS DE PORTO ALEGRE. **Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.** Disponível em: <https://sindihospa.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CCT-2020-2021-1.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2021.

RIBEIRO, A. de L. **Gestão de Benefícios.** São Paulo: Saraiva, 2015.

TANURE, B.; EVANS, P.; PUCIK, V. **A Gestão de Pessoas no Brasil.** Editora Campus Elsevier. 5ª Tiragem. 2007. Capítulos 1 e 2.

**PROCESSO SELETIVO 13 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I  
(Imunologia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver 6 (seis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 6 (seis) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análise de fragmentos de DNA aplicada à identificação humana e à pesquisa de quimerismo
- Avaliação laboratorial de imunodeficiências
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Extração de DNA por diferentes métodos, eletroforese em gel de agarose, PCR (Reação em Cadeia da Polimerase)
- Genética e nomenclatura do sistema HLA (Human Leukocyte Antigen), associação com doenças, conceitos e aplicações em transplantes
- Genética Forense: identificação humana pelo uso de minissatélites, microssatélites e SNPs (Single Nucleotide Polymorphism)
- Imunologia de Transplantes
- Preparo de Reagentes
- Refratariedade plaquetária aloimune: identificação de anticorpos antiplaquetários (HLA e HPA); prova cruzada contra plaquetas
- Requisitos mínimos para o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplantes
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Técnicas de Biologia Molecular
- Tipificação HLA: PCR-SSO (Sequence Specific Oligonucleotide), PCR-SSP (Sequence Specific Primer), SBT (Sequence Based Typing) e NGS (Next-Generation Sequencing)
- Transplante de células tronco hematopoéticas: quantificação de células tronco-progenitoras CD34+, monitoramento de quimerismo pós-transplante, doença do enxerto versus hospedeiro
- Transplante renal: anticorpos anti-HLA, prova cruzada pré-transplante por citometria de fluxo, análise de reatividade contra painel (PRA - Panel Reactive Antibody) e análise de epítomos e prova cruzada virtual

<b>CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização em Imunologia de Transplantes e/ou Genética Forense	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Na área de Genética Forense e/ou Imunologia de Transplantes		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.1.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.1.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.1.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.1.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.2	Na área de Genética Humana e/ou Imunologia Humana		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,25 ponto por artigo	
2.2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,12 ponto por artigo	
2.2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,12 ponto por capítulo	
2.2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Biólogo, Biomédico, Farmacêutico-Bioquímico ou Generalista na área de Genética Forense e/ou Imunologia de Transplantes, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Na área de Genética Forense e/ou Imunologia de Transplantes		
4.1.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
4.1.2	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Na área de Genética Humana e/ou Imunologia Humana		
4.2.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2.2	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	
<b>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</b>			
<b>Referências Recomendadas</b>			
<p>BRASIL. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.</b> Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 22 mar. 2021.</p> <p>_____. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.</b> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 22 mar. 2021.</p> <p>_____. Secretaria de Trabalho. <b>Norma Regulamentadora nº 32.</b> Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view</a>. Acesso em: 6 abr. 2021.</p> <p>_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. <b>RDC nº 61, de 1º de dezembro de 2009.</b> Dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/rdc_61_2009.pdf">http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/rdc_61_2009.pdf</a>. Acesso em: 25 mar. 2021.</p> <p>ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A.; PILLAI, S. <b>Imunologia Celular e Molecular.</b> 8. ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.</p> <p>BONTADINI, A. <b>HLA techniques:</b> Typing and antibody detection in the laboratory of immunogenetics. <i>Methods.</i> 2012 Apr;56(4):471-6. Disponível em: <a href="http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/22480615">http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/22480615</a>. Acesso em: 22 mar. 2021.</p> <p>BROCKLEBANK, A. M.; SPARROW, R. L. <b>Enumeration of CD34+ Cells in Cord Blood:</b> A Variation on a Single-Platform Flow Cytometric Method Based on the ISHAGE Gating Strategy. <i>Cytometry (Communications in Clinical Cytometry)</i> 2001 46:254 – 261. Disponível em: <a href="https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/cyto.1136">https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/cyto.1136</a>. Acesso em: 22 mar. 2021.</p> <p>CARAPITO, R.; RODOSAVLJEVIC, M.; BAHRAM, S. <b>Next - Generation Sequencing of the HLA locus: Methods and impacts on HLA typing, population genetics and disease association studies.</b> <i>Human Immunology</i> 2016 (77): 1016-1023. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1016/j.humimm.2016.04.002">http://dx.doi.org/10.1016/j.humimm.2016.04.002</a>. Acesso em: 22 mar. 2021.</p> <p>CORREIA, R. P. et al. <b>Recommendations for quality assurance in multiparametric flow cytometry: first consensus of the Brazilian Group of Flow Cytometry (GBCFLUX).</b> <i>J. Bras. Patol. Med. Lab.</i> vol.51 no.6 Rio de Janeiro Nov./Dec. 2015. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1676-24442015000600389">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1676-24442015000600389</a>. Acesso em: 22 mar. 2021.</p> <p>DUNBAR, S. A. <b>Applications Luminex XMAP technology for rapid, high-throughput multiplexed nucleic acid detection.</b> <i>Clin Chim Acta,</i> 2006 Jan; 363 (1): 71-82. Disponível em: <a href="http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7124242">http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7124242</a>. Acesso em: 22 mar. 2021.</p>			

DUQUESNOY, R. J. **HLAMatchmaker**: A Molecularly Based Donor-Selection Algorithm for Highly Allosensitized Patients. *Human Immunology*: Volume 63, Issue 5, May 2002, Pages 339–352. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0198885902003828>. Acesso em: 22 mar. 2021.

DUQUESNOY, R. J. **HLA Epitope Antigenicity and Immunogenicity**. *Curr Opin Organ Transplant*. 2014 Aug;19(4):428-35. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25010064>. Acesso em: 22 mar.2021.

HEINEMANN, F. M. **HLA Genotyping and Antibody Characterization Using the Luminex™ Multiplex Technology**. *Transfus Med Hemother*. 2009;36(4):273-278. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/21049078>. Acesso em: 22 mar. 2021.

FAGUNDES, I.S. et al. **Diagnosis and treatment of immunological platelet refractoriness by histocompatibility**. *Human Immunology* 2020 81:(197–201). Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32067841/>. Acesso em: 22 mar. 2021.

JOBIM, L. F.; COSTA, L. R. S.; SILVA, M. **Identificação Humana - Identificação Médico Legal, Perícias Odontológicas, Identificação Humana pelo DNA**. 3. ed. São Paulo: Millenium, 2018.

JOBIM, M. R. et. al. **Novos Testes de DNA na Investigação de Paternidade com Suposto Pai Falecido**. *RT/Fasc. Civ. Ano97 v874 Ago. 2008 p. 55-69*. Disponível em: [www.dnareference.com.br/pdf/ARTIGO\\_Novos\\_Testes\\_de\\_DNA.pdf](http://www.dnareference.com.br/pdf/ARTIGO_Novos_Testes_de_DNA.pdf). Acesso em: 22 mar. 2021.

KEENEY, M. et al. **Single Platform Flow Cytometric Absolute CD341 Cell Counts Based on the ISHAGE Guidelines**. *Cytometry (Communications in Clinical Cytometry)* 1998, 34:61–70. Disponível em: [https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/\(SICI\)1097-0320\(19980415\)34:2%3C61::AID-CYTO1%3E3.0.CO;2-F](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/(SICI)1097-0320(19980415)34:2%3C61::AID-CYTO1%3E3.0.CO;2-F). Acesso em: 22 mar. 2021.

KINDT, T. J. **Kuby Immunology**. 7. ed. UK: MacMillan, 2008.

KRISTT, D.; STEIN, J.; YANIY, I.; KLEIN, T. **Assessing quantitative chimerism longitudinally: technical considerations, clinical applications and routine feasibility**. *Bone Marrow Transplant*. 2007 Mar;39(5):255-68. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/17262064>. Acesso em: 22 mar. 2021.

KRISTT, D. et. al. **Hematopoietic Chimerism Monitoring Based on STRs: Quantitative Platform Performance on Sequential Samples**. *J Biomol Tech*. 2005 Dec; 16(4): 380–391. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2291760/?tool=pubmed>. Acesso em: 22 mar. 2021.

MADDEN, K; CHABOT-RICHARDS, D. **HLA testing in the molecular diagnostic laboratory**. *Virchow Arch*, 2019 Feb;474(2):139-147. Disponível em <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/30515565>. Acesso em: 22 mar. 2021.

MAHDI, B. M. **A glow of HLA typing in organ transplantation**. *Clin Transl Med*. 2013 Feb 23;2(1):6. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23432791>. Acesso em: 22 mar. 2021.

MARSH, S. G. E. et al. **Nomenclature for factors of the HLA system, 2010**. *Tissue Antigens*, 75, 291–455, 2010. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2848993/pdf/tan0075-0291.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2021.

MORRIS, A. B. et al. **Out with the old, in with the new: Virtual versus physical crossmatching in the modern era**. *HLA (Immune Response Genetics)*. 2019; 94:471–481. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/tan.13693>. Acesso em: 22 mar. 2021.

PROFAIZER, T.; KUMANOVICS, A. **Human Leukocyte Antigen Typing by Next - Generation Sequencing** *Clin Lab Med* 2018(38): 565-578. Disponível em: [pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30420053/](http://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30420053/). Acesso em: 22 mar. 2021.

ROBINSON J; HALLIWELL JA; Mc WILLIAM H; et al. **The IMGT/HLA database**. *Nucleic Acids Res*; 2013 Jan; 41:D1222-1227. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3531221>. Acesso em: 22 mar. 2021.

SALES, M. M.; VASCONCELOS, D. M. **Citometria de Fluxo: Aplicações no Laboratório Clínico e de Pesquisa**. São Paulo: Atheneu, 2013.

SARIS, A.; PAVENSKI, K. **Human Leukocyte Antigen Alloimmunization and Alloimmune Platelet Refractoriness**. *Transfus Med Rev*. 2020 Oct; 34(4):250-257. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33127210/>. Acesso em: 22 mar. 2021.

SENGE, T. et al. **STRs, mini STRs and SNPs - A comparative study for typing degraded DNA**. *Legal Medicine*, 13, 68-74, 2011. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1344622310001586>. Acesso em: 23 mar. 2021.

STANWORTH, S. J.; NAVARRETE, C.; ESTCOURT, L.; MARSH, J. **Platelet refractoriness - practical approaches and ongoing dilemmas in patient management**. *Br J Haematol*. 2015 Nov;171(3):297-305. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26194869>. Acesso em: 22 mar. 2021.

THATCHER, STEPHANIE A. **DNA/RNA preparation for molecular detection**. *Clin Chem*. 2015 Jan; 61(1): 89-99. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25451869>. Acesso em: 22 mar. 2021.

TAN, S. C; YIAP, CHIN, B. **DNA, RNA, and protein extraction: the past and the present**. *J. Biomed Biotechnol* 2009: 574398. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2789530>. Acesso em: 22 mar. 2021.

VIJAYA, K. **The utility of flow cytometry for the diagnosis of primary immunodeficiencies**. *Int J Lab Hematol*. 2019;41(Suppl. 1):63–72. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/ijlh.13010>. Acesso em: 22 mar. 2021.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia Molecular Básica**. 5. ed. Porto Alegre: Art Med, 2014.

## PROCESSO SELETIVO 14 – MÉDICO I (Diagnóstico Laboratorial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Biologia molecular
- Bioquímica e uroanálise
- Conceitos básicos de gestão de laboratório de análises clínicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Endocrinologia
- Estatística para interpretação dos resultados de exames laboratoriais
- Ética e Bioética
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Hematologia e coagulação
- Imunologia e autoimunidade
- Medicina baseada em evidências
- Microbiologia e parasitologia
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sorologia de infecções

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Médica em outra área da Medicina, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico em Análises Clínicas, nos últimos cinco (5) anos (**)</b>	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Disponível em: <http://www.flip3d.com.br/pub/cfm/index6/?numero=24&edicao=4631#page/1>. Acesso em: 6 abr. 2021.

FAUCI, A. S. et al. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20. ed. Mc Graw Hill, 2018.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. **Clinical Epidemiology: The Essentials**. 6. ed. Lippincott William &

Wilkins Publishers, 2019.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 abr. 2021.

GOLDMANS, L.; SCHAFER, A. I. **Goldman's Cecil Medicine**. 25. ed. Elsevier, 2018.

McPHERSON, R. A.; PINCUS, M. R. **Henry's Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods**. 24. ed. Elsevier Saunders, 2021.

WILLIAMSON, M. A.; SNYDER, L. M. **Wallach's Interpretation of Diagnostic Tests**. 11. ed. Lippincott William & Wilkins, 2020.

XAVIER, R. M.; DORA, J. M.; SOUZA, C. F. M.; BARROS, E. **Laboratório na Prática Clínica - Consulta Rápida**. 3. ed. Artmed, 2016.

## PROCESSO SELETIVO 15 – MÉDICO I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Gastroenterologia:**
  - Alergia Alimentar
  - Constipação crônica
  - Doença celíaca
  - Doença do Refluxo Gastroesofágico
  - Doença Inflamatória Intestinal
  - Esofagite Eosinofílica
  - Falência Intestinal
  - Fibrose cística
  - Gastroenteropatia Eosinofílica
  - Manifestações gastrointestinais da infecção por COVID19
  - Pancreatite aguda e crônica
- **Hepatologia:**
  - Colestase neonatal
  - Complicações da doença hepática crônica pediátrica
  - Doença hepática gordurosa
  - Doença hepática metabólica
  - Doenças vasculares do fígado
  - Hepatite autoimune e colangite esclerosante
  - Hepatite viral
  - Hipertensão portal não cirrótica
  - Insuficiência hepática aguda
  - Manifestações hepáticas da infecção por COVID19
  - Transplante hepático pediátrico
- **Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia:**
  - Indicações
  - Contraindicações
  - Complicações
  - Diagnóstico
  - Manobras terapêuticas
- Bioética e Ética Médica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Legislação nacional do transplante de órgãos sólidos
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos

1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Hepatologia	1,00 ponto	
1.4	Especialização em Endoscopia	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Gastroenterologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,05 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico na área de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		6,00 pontos
3.1	Na assistência a pacientes internados e ambulatoriais	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
3.2	Em transplante hepático infantil	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
3.3	Em esofagogastroduodenoscopia	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

ANGELI, P.; BERNARDI, M.; VILLANUEVA, C. et al. EASL Clinical Practice Guidelines for the management of patients with decompensated cirrhosis. **Journal Of Hepatology**. 2018 aug.; 69 (2): 406-460. Disponível em: <https://www.journal-of-hepatology.eu/action/showPdf?pii=S0168-8278%2818%2931966-4>. Acesso em: 6 abr. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009**. Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2600\\_21\\_10\\_2009.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2600_21_10_2009.html). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde; Secretaria de Políticas de Saúde; Departamento de Atenção Básica; Área Técnica de Saúde do Trabalhador. **Cadernos de Atenção Básica - nº 5: Saúde do Trabalhador**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03\\_12.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde; Secretaria Executiva. **Sistema Único de Saúde: princípios e conquistas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

CHAPIN, C. A.; BASS, L. M. Cirrhosis and Portal Hypertension in the Pediatric Population. **Clinics In Liver Disease**. 2018 nov.; 22 (4): 735-752. Erratum in: *J Hepatol*. 2018 nov.; 69 (5): 1207. PMID: 29653741. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S1089326118300588?token=3A1A12954B35381BD9A63FD388391C371CBC27880966CEDF71DD51E35F591B5F441BDF7C0C457C7AEB626C8A5D5A1A7C&originRegion=us-east-1&originCreation=20210407155539>. Acesso em: 6 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2021.

DEMIRBAS, D.; BRUCKER, W. J.; BERRY, G. T. Inborn Errors of Metabolism with Hepatopathy: Metabolism Defects of Galactose, Fructose, and Tyrosine. **Pediatric Clinics Of North America**. 2018 apr; 65 (2): 337-352. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S0031395517301839?token=BB613ECB714B71EB2CDACE705098D69EE1974F56B02BEFB14817E0DDB9D370359F1834373F87CAE564518196139A7D92&originRegion=us-east-1&originCreation=20210407161552>. Acesso em: 6 abr. 2021.

FAWAZ, R.; BAUMANN, U.; EKONG, U. et al. Guideline for the Evaluation of Cholestatic Jaundice in Infants: joint recommendations of the north american society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition and the european society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition. **Journal Of Pediatric Gastroenterology & Nutrition**. 2017 jan.; 64 (1): 154-168. Disponível em: [https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2017/01000/Guideline\\_for\\_the\\_Evaluation\\_of\\_Cholestatic.23.aspx](https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2017/01000/Guideline_for_the_Evaluation_of_Cholestatic.23.aspx). Acesso em: 6 abr. 2021.

GABEL, M. E.; GALANTE, G. J.; FREEDMAN, S. D. Gastrointestinal and Hepatobiliary Disease in Cystic Fibrosis. **Seminars In Respiratory And Critical Care Medicine**. 2019 oct.; 40 (6): 825-841. Doi: 10.1055/s-0039-1697591. PMID: 31659728. Disponível em: <https://www.thieme-connect.com/products/ejournals/abstract/10.1055/s-0039-1697591>. Acesso em: 6 abr. 2021.

HUSBY, S.; KOLETZKO, S.; KORPONAY-SZABÓ, I.; et al. European Society Paediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition Guidelines for Diagnosing Coeliac Disease 2020. **Journal Of Pediatric Gastroenterology & Nutrition**. 2020 jan.; 70 (1): 141-156. Disponível em:

[https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2020/01000/European Society Paediatric Gastroenterology,,24.aspx](https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2020/01000/European_Society_Paediatric_Gastroenterology,,24.aspx). Acesso em: 6 abr. 2021.

JOTHIMANI, D.; VENUGOPAL, R.; ABEDIN, M. F. et al. COVID-19 and the liver. **Journal Of Hepatology**. 2020 nov; 73 (5): 1231-1240. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S0168827820303779?token=9E4E54CD2FC506DA94C6A748623A7EA5C163E1196EECE4BDF595A68C8EEBD7085B29B9E38B1061FD28CCBD65B36E3581&originRegion=us-east-1&originCreation=20210407165108>. Acesso em: 6 abr. 2021.

LARSON-NATH, C.; VITOLA, B. E. Neonatal Acute Liver Failure. **Clinics In Perinatology**. 2020 mar; 47 (1): 25-39. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S0095510819301265?token=C264436D7895F56AE82482931712236A000275BC6FFE9E03030AAFF0516E427555123212764C5B73B5051CD7CF801AC2&originRegion=us-east-1&originCreation=20210407165349>. Acesso em: 7 abr. 2021.

MANN, J.; VALENTI, L.; SCORLETTI, E. et al. Nonalcoholic Fatty Liver Disease in Children. **Seminars In Liver Disease**. 2018. feb.; 38 (1): 1-13. Disponível em: <https://air.unimi.it/retrieve/handle/2434/606450/1395045/s-0038-1627456.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2021.

MIELI-VERGANI, G.; VERGANI, D.; BAUMANN, U. et al. Diagnosis and Management of Pediatric Autoimmune Liver Disease: espghan hepatology committee position statement. **Journal Of Pediatric Gastroenterology & Nutrition**. 2018 feb.; 66 (2): 345-360. Disponível em: [https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2018/02000/Diagnosis and Management of Pediatric Autoimmune.33.aspx](https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2018/02000/Diagnosis_and_Management_of_Pediatric_Autoimmune.33.aspx). Acesso em: 7 abr. 2021.

NEVES, N. M. B. C.; SIQUEIRA, J. E. A bioética no atual código de ética médica. **Revista Bioética**. 2010; 18 (2): 439 – 50. Disponível em: [https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/download/575/547](https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/download/575/547). Acesso em: 7 abr. 2021.

PHAM, Y. H.; MILOH, T. Liver Transplantation in Children. **Clinics In Liver Disease**. 2018 nov.; 22 (4): 807-821. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S1089326118300552?token=ECE5D63E19C57CE962D0C1C561D7C14658C9AD052D382BE7C5377C77EF7A4F5790874783C94E97246F55BD47085664DE&originRegion=us-east-1&originCreation=20210407171011>. Acesso em: 7 abr. 2021.

ROSEN, R.; VANDENPLAS, Y.; SINGENDONK, M. et al. Pediatric Gastroesophageal Reflux Clinical Practice Guidelines: joint recommendations of the north american society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition and the european society for pediatric gastroenterology, hepatology, and nutrition. **Journal Of Pediatric Gastroenterology & Nutrition**. 2018 mar.; 66 (3): 516-554. Disponível em: [https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2018/03000/Pediatric Gastroesophageal Reflux Clinical.33.aspx](https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2018/03000/Pediatric_Gastroesophageal_Reflux_Clinical.33.aspx). Acesso em: 7 abr. 2021.

SOLÉ, D.; SILVA, L. R.; COCCO, R. R.; FERREIRA, C. T. et al. **Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 1 - Etiopatogenia, Clínica e Diagnóstico**. Arq Asma Alerg Imunol. 2018; 2 (1): 7-38. Disponível em: [http://aaai-asbai.org.br/detalhe\\_artigo.asp?id=851](http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=851). Acesso em: 7 abr. 2021.

SOLÉ, D.; SILVA, L. R.; COCCO, R. R.; FERREIRA, C. T. et al. **Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prevenção**. Arq Asma Alerg Imunol. 2018; 2 (1): 39-82. Disponível em: [http://aaai-asbai.org.br/detalhe\\_artigo.asp?id=865](http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=865). Acesso em: 7 abr. 2021.

SQUIRES, J. E.; MCKIERNAN, P.; SQUIRES, R. H. Acute Liver Failure. **Clinics In Liver Disease**, 2018 nov.; 22 (4): 773-805. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S1089326118300606?token=6F30B91D18F762D06F42277D5C8A0CF1884786A4EEEE06130DB9AC44CD19D7ED6CC27AC5019E084E24E1BA1B7740FD689&originRegion=us-east-1&originCreation=20210407174905>. Acesso em: 7 abr. 2021.

TABBERS, M. M.; DILORENZO, C.; BERGER, M. Y. et al. Evaluation and Treatment of Functional Constipation in Infants and Children. **Journal Of Pediatric Gastroenterology & Nutrition**. 2014 feb.; 58 (2): 258-74. Disponível em: [https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2014/02000/Evaluation and Treatment of Functional.24.aspx](https://journals.lww.com/jpgn/Fulltext/2014/02000/Evaluation_and_Treatment_of_Functional.24.aspx). Acesso em: 7 abr. 2021.

VAN RHEENEN, P. F.; ALOI, M.; ASSA, A. et al. The Medical Management of Pediatric Crohn's Disease: an ECCO-ESPGHAN Guideline Update, **Journal of Crohn's and Colitis**. 2021; 15 (2): 171-194. Disponível em: <https://academic.oup.com/ecco-jcc/article/15/2/171/5918800?login=true>. Acesso em: 7 abr. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 16 – MÉDICO I (Geneticista: Erros Inatos do Metabolismo)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Aconselhamento genético
- Diagnóstico bioquímico de erros inatos do metabolismo
- Diagnóstico de heterozigotos e triagem populacional de heterozigotos e afetados (neonatal e em grupos de risco)
- Diagnóstico diferencial de epilepsias
- Diagnóstico diferencial de hepatopatias
- Diagnóstico diferencial de hipoglicemias de causa metabólica
- Diagnóstico diferencial dos erros inatos do metabolismo, incluindo doenças cromossômicas e síndromes dismorfológicas e de predisposição hereditária ao câncer
- Diagnóstico molecular dos erros inatos do metabolismo
- Diagnóstico pré-natal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doenças mitocondriais
- Erros Inatos do Metabolismo do Adulto
- Erros inatos do metabolismo mais frequentes e com impacto para o sistema de saúde: Aminoácidopatias, Acidemias Orgânicas, doenças do metabolismo de carboidratos, distúrbios do ciclo da ureia, defeitos de oxidação de ácidos graxos, Doenças Lisossômicas, Doenças Peroxissomais, Fibrose Cística, deficiência de vitaminas, Porfirias, Doença de Wilson, defeitos de glicosilação de proteínas
- Erros inatos do metabolismo: Classificação, epidemiologia, apresentação clínica
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Investigação de retardo mental
- Medicina Baseada em Evidências
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Tratamento dos erros inatos do metabolismo
- Triagem neonatal

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica em outra área da Medicina, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
1.4	Título de Especialista em Genética Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Genética Médica, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Genética Médica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico Geneticista na área de atendimento clínica ou diagnóstico laboratorial (bioquímico e/ou molecular) de erros inatos do metabolismo, nos últimos cinco (5) anos (**)</b>	0,12 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de erros inatos do metabolismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 abr. 2021.

BLAU, N.; DURAN, M.; BLASKOWICS, M.; GIBSON, K. eds. **Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases**. Springer, 2008.

BLAU, N. (ED); DIONISI VICI, C. (ED); FERREIRA, C.R. (ED); VIANEY-SABAN, C. (ED); VAN KARNEBEEK, C.D.M. (Ed). **Physician's Guide to the Diagnosis, Treatment, and Follow-Up of Inherited Metabolic Diseases**, 2021.

CASSIDY, S. B.; ALLANSON, J. E., eds. **Management of Genetic Syndromes**. 3. ed. Wiley-Blackwell, 2010.

CLARKE, J. T. R. **A clinical guide to inherited metabolic diseases**. Cambridge: Cambridge University Press; 2002.

FERREIRA, C. R.; RAHMAN, S; KELLER, M; ZSCHOCKE, J; ABDENUR, J; ALI, H; ARTUCH, R; BALLABIO, A; BARSHOP, B; BAUMGARTNER, M. An international classification of inherited metabolic disorders (ICIMD). **Journal Of Inherited Metabolic Disease**. v. 44, n. 1, p. 164-177, jan. 2021. Wiley.

HELEN, V.; FIRTH AND JANE A. HURS. **Clinical Genetics and Genomics (Oxford Desk Reference)**. 2. ed. 2017.

GeneReviews Seattle (WA). **Medical Genetics Information Resource (database online)**. University of Washington, Seattle; 1993-2015. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK1116/>. Acesso em: 6 abr. 2021.

HARPER, P. S. **Practical Genetic Counseling**. 8. ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2020.

HOFFMANN, G. F; ZSCHOCKE, J; NYHAN, W. L., eds. **Inherited Metabolic Diseases-A Clinical Approach**. Springer, 2017.

JONES, K. L, CRANDAL, M.; DEL CAMP, M. **Smith's Recognizable Patterns of Human Malformation: Expert Consult - 7e**, 2013.

NUSSBAUM, R. L.; MCINNES, W. **Thompson & Thompson Genetics in Medicine**. 8. ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2015.

NYHAN, W. L.; HOFFMANN G. **Atlas of Metabolic Diseases**. 4. ed. USA -Hodder, 2020.

READ A, DONNAI D, eds. **New Clinical Genetics: Guide to Genomic Medicine**. 4. ed. Scion Publishing, 2020.

SANJURJO, P.; BALDELLOU, A. eds. **Diagnostico y tratamiento de las enfermedades metabólicas hereditarias**. 3. ed. Ergon, 2010.

SCRIVER, C. R.; BEAUDET, A. L.; SLY, W. S.; VALLE, D. eds. **The metabolic and molecular basis of inherited disease**. New York: McGraw-Hill, 2001.

WERTZ, D. C.; FLETCHER, J. C.; BERG, K. **Review of Ethical Issues in Medical Genetics**. WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2003. Disponível em: [http://www.who.int/genomics/publications/en/ethical\\_issues\\_in\\_medgenetics%20report.pdf](http://www.who.int/genomics/publications/en/ethical_issues_in_medgenetics%20report.pdf). Acesso em: 5 abr. 2021.

GINSBURG, G. S.; WILLARD, H. F. **Genomic and Personalized Medicine** 2. ed. Durham (EUA): Academic Press/Elsevier, 2013.

SAUDUBRAY, J. M., BAUMGARTNER, M., GARCIA-CAZORLA, A., WALTER, J. (Eds.). **Inborn Metabolic Diseases Diagnosis and Treatment: A clinical and biochemical approach to the diagnosis and management of IEM**, 2021.

CLEARY, M. Developmental delay: when to suspect and how to investigate for an inborn error of metabolism. **Archives Of Disease In Childhood**, v. 90, n. 11, p. 1128-1132, 1 nov. 2005.

RAGHUVEER TS, GARG U, GRAF WD. Inborn error of metabolism in infancy and early childhood: an uptodate. **American Family Physician**. V. 73, n. 11, p. 1981-1990, 2006.

SCHWARTZ, I. V.; SOUZA, C. F. M. de; GIUGLIANI, R. Tratamento de erros inatos do metabolismo. **Jornal de Pediatria**. Porto Alegre, v. 84, n. 4, p. S8-S19, ago. 2008.

ZSCHOCKE, J. HOFFMANN, G.F. **Vademecum Metabolicum: Diagnosis and treatment of Inborn Errors of Metabolic**. Online Edition. Disponível em: <http://www.vademecum.org/>. Acesso em: 5 mar. 2021.

DE SOUZA, C. F. M.; VAIRO, F.; POSWAR, F. Genética Médica. In: STEFANI S. D, Barros E. **Clínica Médica**. 5. ed. ArtMed, 2020.

SUTTON V, EL-HATTAB A. **Inborn Errors of Metabolism, An Issue of Pediatric Clinics of North America**. Volume 65. 21. ed. 2018.

PEDROSO, J. L; FRAÇA, M; CAMARGOS, S. T.; BARSOTTINI, O.; KOK, F. **Neurogenética na prática clínica**. Atheneu, 2019.

## PROCESSO SELETIVO 17 – MÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Programação em Ginecologia:**

- Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
- Fisiologia menstrual - controle neuroendócrino
- Esteroidogênese
- Semiologia ginecológica
- Desenvolvimento puberal normal e anormal
- Malformações genitais

- Planejamento familiar - Métodos anticoncepcionais
- Amenorréias
- Sangramento genital
- Sangramento uterino anormal
- Hiperandrogenismo
- Vulvovaginites
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Incontinência urinária
- Miomatose uterina
- Endometriose
- Dismenorreia e Síndrome Pré-Menstrual
- Climatério
- Doenças benignas da mama
- Infertilidade conjugal
- Sexualidade
- Doenças malignas da mama
- Mutações genéticas e câncer
- Prevenção de câncer ginecológico
- Lesões precursoras de vulva e vagina
- Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
- Câncer de colo uterino
- Câncer de endométrio
- Câncer de ovário
- Câncer de vulva / vagina
- Tumores na infância
- Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
- Cirurgia ginecológica
- Complicações pós-operatórias
- Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
- Endoscopia ginecológica
- Uroginecologia

- **Programação em Obstetrícia:**

- Embriologia e desenvolvimento fetal
- Modificações fisiológicas da gestação
- Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
- Abortamento
- Gestação ectópica
- Doença trofoblástica gestacional
- Assistência pré-natal normal e alto risco
- Assistência ao parto
- Hemorragia pós-parto
- Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
- Avaliação da vitalidade fetal
- Indução e condução ao parto
- Assistência ao puerpério
- Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
- Distocias e apresentações anômalas
- Prematuridade
- Gestação prolongada
- Gemelaridade
- Aloimunização
- Rotura prematura das membranas
- Hemorragias da segunda metade da gestação
- Síndromes hipertensivas na gestação
- Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
- Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
- Óbito fetal
- Diabetes na gestação
- Infecções congênitas
- Interrupção legal da gestação
- Infecção do trato urinário
- Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
- Terapêutica medicamentosa na gestação
- Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
- Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
- Câncer e gestação

- **Temas em Ginecologia e Obstetrícia:**

- Bioética e Ética Profissional
- Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística

- Controle de Infecção Hospitalar
- Emergências Obstétricas e Ginecológicas
- Sexologia

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		4,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	4º ano de Residência em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,00 ponto	
1.4	Certificado de área de atuação em Medicina Fetal, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela FEBRASGO	1,00 ponto	
1.5	Certificado de área de atuação em Endoscopia Ginecológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela FEBRASGO	1,00 ponto	
1.6	Certificado de área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecidas pela FEBRASGO ou Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Ginecologia e Obstetrícia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Pubmed)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.4	Participação em evento científico como conferencista, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por participação <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na área de Ginecologia e Obstetrícia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,05 por mês	3,00 pontos
4	<b>Atividades didáticas na área de Ginecologia e Obstetrícia</b>		0,50 ponto
4.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
4.2	Como preceptor de residência médica	0,10 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

CUNNINGHAM, F. G. et al. **Obstetrícia de Williams.** 25. ed. Mc Grew-Hil Education, 2018.

FERNANDES, C. E.; SILVA DE SÁ, M. F., eds. **Tratado de Ginecologia Febrasgo.** 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

FERNANDES, C. E.; SILVA DE SÁ, M. F., eds. **Tratado de Obstetrícia Febrasgo.** 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

HOFFMAN, B. L.; SCHORGE, J. O.; BRADSHAW, K. D.; HALVORSON, L. M. **Williams Gynecology.** 4. ed. Mc Grew-Hil Education, 2020. ISBN 978-1-26-045686-8.

KRIKOR, B. (Org.). **Ética em ginecologia e obstetrícia.** Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. 5. ed. São Paulo, 2018. 354p. Disponível em: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/02/LIVRO-COMPLETO\\_Etica-em-Ginecologia-e-Obstetricia.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/02/LIVRO-COMPLETO_Etica-em-Ginecologia-e-Obstetricia.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

MARTINS-COSTA, S. H.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A.; PASSOS, E. P.; FREITAS, F. **Rotinas em Obstetrícia.** 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. **Rezende Obstetrícia.** 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

PASSOS, E.; RAMOS, J. G. L.; MARTINS-COSTA, S. H.; MAGALHÃES, J. A.; MENKE, C. H.; FREITAS, F. **Rotinas em Ginecologia.** 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

SPEROFF, L.; FRITZ, M. A. **Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade.** 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2015.

**PROCESSO SELETIVO 18 – MÉDICO I (Hebiatra do Serviço de Pediatria)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- A consulta do adolescente: técnicas e procedimentos
- Acne
- Alimentação, obesidade e transtornos alimentares
- Anticoncepção: abordagem e utilização
- Aspectos legais do atendimento do adolescente
- Cefaleia
- Crescimento e desenvolvimento puberal normal e suas alterações
- Desenvolvimento psicossocial
- Dificuldade de aprendizagem
- Diretrizes de atividade física e esportes
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doença metabólica e dislipidemia
- Doença respiratória aguda e crônica
- Doenças da tireoide
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisiologia e doenças do aparelho reprodutor feminino
- Hipertensão arterial sistêmica
- Infecção por HIV
- Infecções transmissíveis: diagnóstico e tratamento
- Problemas comuns musculoesqueléticos
- Promoção da saúde do adolescente
- Saúde mental, ansiedade e depressão
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança no trânsito
- Sexualidade
- Transtorno de déficit de atenção com e sem hiperatividade
- Transtornos geniturinárias
- Transtornos renais
- Uso e abuso de tabaco, álcool e outras substâncias psicoativas
- Violência, bullying e comportamento de risco

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica ou Certificado de Área de Atuação ou Título de Especialista em Hebiatria/Adolescência	1,50 ponto	
1.4	Residência em outras áreas da medicina, exceto pré-requisito (*)	0,30 ponto	
2	<b>Produção científica na área da Adolescência, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	

2.6	Conferência proferida	0,20 ponto por conferência <b>(máximo 0,80 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico na área da Adolescência, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,10 por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área da Adolescência (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área da Pediatria</b>		1,50 ponto
5.1	Como docente ou preceptor de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	

**(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.**

**(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 30 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 30 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 233 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger\\_cuidar\\_adolescentes\\_atencao\\_basica\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica_2ed.pdf). Acesso em: 30 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

KLIEGMAN, R. M., ST GEME, J. W., BLUM, N. J., SHAH, S. S., TASKER, R. C., WILSON, K. M.; editor BEHRMAN, R. E. **Nelson Textbook of Pediatrics.** 21st ed. Philadelphia, PA: Elsevier Inc, 2020. Adolescent Medicine. Part XII. Chapters 132-147.

NEINSTEIN, L. **Adolescent and Young Adult Health Care.** A Practical Guide. 6. ed. Wolters Kluwer, 2016.

NOGUEIRA, K. D. Adolescência. In: BURNS, D. A. R., CAMPOS JUNIOR, D., SILVA, L. R., BORGES, W. G., BLANK, D. **Tratado de Pediatria:** Sociedade Brasileira de Pediatria. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2017. p. 352-388.

### PROCESSO SELETIVO 19 – MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abordagem Comunitária, Planejamento e Gerenciamento de Unidade de Saúde
- Assistência à saúde da mulher
- Atenção à gestante
- Cuidado de saúde do idoso
- Dinâmica e abordagem familiar
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Epidemiologia aplicada à Atenção Primária à Saúde
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fundamentos e práticas em Atenção Primária à Saúde
- Medicina de Família e Comunidade: bases conceituais

- Políticas Públicas, Política Nacional de Atenção Básica, atributos da Atenção Primária à Saúde e Redes de Atenção.
- Principais problemas de saúde do adulto
- Procedimentos cirúrgicos-ambulatoriais
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde Mental
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, bases legais, princípios e diretrizes.
- Vigilância à saúde

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	1,00 ponto	
1.4	Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Medicina de Família e Comunidade, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico de Família e Comunidade em Hospitais, Clínicas ou Ambulatórios vinculados a Serviços de Atenção Primária à Saúde, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Medicina de Família e Comunidade (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Medicina de Família e Comunidade</b>		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência em Medicina de Família e Comunidade, em Programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM ou Supervisor de estágio curricular em Medicina de Família e Comunidade	0,25 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde.** Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 108 p. (série f. Comunicação e educação em saúde) (série pactos pela saúde 2006; v. 13). Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao\\_redes\\_atencao\\_saude\\_sas.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **HumanizaSUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_servico\\_urgencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea**/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1. ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica: n. 28, V. 1). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. M. J. **Medicina Ambulatorial**: condutas clínicas em atenção primária à saúde. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII.

GUSSO G.; LOPES J. M. C e DIAS LC. (org). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

MENDES, E. V. **Desafios do SUS**. Brasília, DF: CONASS, 2019. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/desafios-do-sus/>. Acesso em: 15 mar. 2021.

STARFIELD, B. **Atenção Primária**: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000130805>. Acesso em: 15 mar. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 20 – MÉDICO I (Nefrologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios acidobásicos
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Doença renal crônica
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Glomerulopatias
- Hipertensão arterial sistêmica
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Nefrolitíase
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Terapia renal substitutiva
- Transplante renal

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
2	<b>Produção científica na área de Nefrologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	

2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico Nefrologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividade de atualização na área de Nefrologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Nefrologia</b>		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica em Nefrologia	0,25 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

ALSHARHAN, L; BECK, L, H, Jr. **Membranous nephropathy**. Core curriculum 2021 Am J Kidney Dis 2021; 77(3):440-453.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 16 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 16 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 16 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas sobre Síndrome Nefrótica Primária em Adultos**. Portaria Conjunta 8, de 14 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/vigilancia-em-saude/assistencia-farmacologica/componente-especializado-da-assistencia-farmacologica-ceaf/protocolos-clinicos-ter-resumos-e-formularios/sindrome-nefrotica-primaria-em-adultos/16979-portaria-conjunta-n-8-de-14-04-2020/file>. Acesso em: 16 abr. 2021.

GEETHA, D; JEFFERSON, J. A. **ANCA-associated vasculitis**. Core Curriculum 2020. Am J Kidney Dis 2020;75(1):124-137

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 16 abr. 2021.

HOLGADO, J. L.; LOPEZ, C.; FERNANDEZ, A.; SAURI I, et al. **Acute kidney injury in heart failure: a population study**. ESC Heart Failure (2020); DOI: 10.1002/ehf2.12595. Published online in Wiley Online Library (wileyonlinelibrary.com).

JOHNSON, R. J.; FEEHALLY, J.; FLOEGE, J. **Comprehensive Clinical Nephrology** - abordagem abrangente. 6. ed. Elsevier, 2018.

KDIGO. **Clinical Practical Guideline on Glomerular Diseases**. Public Review Draft. 2020.

MANFRO, R. C.; NORONHA I. L.; PACHECO - SILVA, A. **Manual de Transplante Renal**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

PARIKH, S. V.; ALMAANI, S.; BRADSKY, S. et al. **Update on Lupus Nephritis**. Core curriculum 2020. Am J Kidney Dis 2020. 76(2):262-281.

PESTANA, J. O; FREITAS, T. V.; SILVA, JUNIOR H. T. **Transplante Renal - Manual Prático: Uso Diário Ambulatorial e Hospitalar**. Balieiro 2014.

RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SCHRIER, R. W. **Diseases of the Kidney & Urinary Tract**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

YU A.; CHERTOW, G. M.; LUYCKX, V. et al. **Brenner & Rector's The Kidney**. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, Volume 1 e 2. Set, 2019.

VERONESE, F. V.; MANFRO, R. C.; THOME, F. S. & BARROS, E. G. **Nefrologia na Prática Clínica**. São Paulo, Livraria Balieiro. 1. ed. 2019.

RONCO, C.; BELLOMO, R.; KELLUM, J. A. **Acute kidney injury**. Lancet 23 Nov 2019. 394:1949-64.

RONCO, C.; BELLOMO, R.; KELLUM, J. A, RICCI, Z. **Critical Care Nephrology**. 3. ed. Saunders/Elsevier, 2019.

### PROCESSO SELETIVO 21 – PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto	- Nota mínima 7,00 pontos.

			cada.	<p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Avaliação Psicológica
- Humanização em Terapia Intensiva
- Pesquisa em Psicologia
- Psicologia do Desenvolvimento
- Psicologia do Trabalho
- Psicologia e Políticas Públicas
- Psicologia Hospitalar
- Psicopatologia
- Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional</b>		3,50 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência em Psicologia Hospitalar ou Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (*)	2,00 pontos	
1.4	Título de Especialista em Psicologia Hospitalar, Psicologia Clínica, Psicologia da Saúde, Avaliação Psicológica ou Psicologia do Trabalho, fornecido pelo Conselho Federal de Psicologia	1,50 ponto	
1.5	Curso de formação em Psicoterapia Psicanalítica e/ou Especialização em Psicologia Hospitalar		
1.5.1	Com carga horária acima de 1.500 horas	2,50 pontos	
1.5.2	Com carga horária de 1.000 a 1.500 horas	2,00 pontos	
1.5.3	Com carga horária de 500 a 999 horas	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Psicologia Hospitalar, Psicologia da Saúde, Psicologia Clínica ou Psicodiagnóstico, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	

3	<b>Experiência profissional na função de Psicólogo em atendimento direto a pacientes em hospital, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Psicologia Clínica, Hospitalar e/ou Psicodiagnóstico (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		0,50 ponto
4.1	Com carga horária acima de 400 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária acima de 80 a 400 horas	0,08 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária acima 4 a 80 horas	0,02 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	

(\*) Para comprovação da Residência Multiprofissional, o candidato deverá apresentar declaração da instituição formadora, constando no mínimo 3.600 horas de prática supervisionada por psicólogo na assistência a pacientes e, no mínimo, 148 horas de carga horária teórica de núcleo.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

BOTEGA, N. J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral:** Interconsulta e Emergência. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

BREAKWELL, G.; HAMMOND, S.; FIFE-SCHAW, C.; SMITH, J. A. **Métodos de Pesquisa em Psicologia.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Cap. 12 e 18.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional dos psicólogos.** Brasília: CFP, 2005. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo\\_etica.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) nos serviços hospitalares do SUS.** 1. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp\\_web1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Saúde do Trabalhador no Âmbito da Saúde Pública:** Referências para atuação da(o) psicóloga(o). 2. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/SaudeDoTrabalhador\\_WEB\\_FINAL\\_1\\_outubro.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/SaudeDoTrabalhador_WEB_FINAL_1_outubro.pdf). Acesso em: 7 abr. 2021.

EIZIRIK, C. L.; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (orgs). **Psicoterapia de Orientação Analítica:** Fundamentos teóricos e clínicos. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. Partes II, III e V.

EIZIRIK, C. L.; BASSOLS, A. M. S. (orgs). **O ciclo da vida humana:** uma perspectiva psicodinâmica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FUMIS, R. R. L. **UTI humanizada:** Cuidados com o Paciente, a Família e a Equipe. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M.; KRUG, J. S. (orgs). **Psicodiagnóstico.** 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M.; REMOR, E. (orgs). **Avaliação Psicológica nos Contextos de Saúde e Hospitalar.** 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

LIMA, A. S. S.; NOGUEIRA, G. S.; WERNECK-LEITE, C. D. S. **Cuidados paliativos em terapia intensiva:** a ótica da equipe multiprofissional. Revista da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar, vol. 22(1), 2019. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-08582019000100006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582019000100006). Acesso em: 7 abr. 2021.

SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. **Compêndio de psiquiatria:** ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

## Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 22 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Monitor de Creche)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 6 questões de Português, e 18 questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.

				<p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Português:**
  - Sistema ortográfico oficial
  - Classes de palavras
  - Formação de palavras
  - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
  - Crase
  - Pontuação
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal;
  - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
  - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
- **Conhecimentos Específicos:**
  - Atividades pedagógicas
  - Base Nacional Comum Curricular
  - Currículo da educação infantil
  - Desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos (motor, cognitivo e psicossocial)
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Estatuto da Criança e do Adolescente
  - Ética na educação infantil
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
  - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Experiência profissional na função de Educador, em escolas de educação infantil com crianças de 0 a 6 anos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,20 ponto por mês	8,00 pontos
2	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), com carga horária mínima de 15 horas, nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Na área de Primeiros Socorros e Saúde Infantil	0,25 ponto por atividade	

		(máximo 0,50 ponto)	
2.2	Na área de Educação Infantil de 0 a 6 anos	0,25 ponto por atividade	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
<b>Referências Recomendadas</b>			
<p>AZEREDO, J. C. <b>Gramática Houaiss da língua portuguesa</b>. São Paulo: Publifolha, 2008.</p> <p>BATISTA, C. R. <b>Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas</b>. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994</b>. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 23 mar. 2021.</p> <p>_____. <b>Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990</b>. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm</a>. Acesso em: 23 mar. 2021.</p> <p>_____. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm</a>. Acesso em: 23 mar. 2021.</p> <p>_____. Secretaria de Trabalho. <b>Norma Regulamentadora nº 32</b>. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view</a>. Acesso em: 6 abr. 2021.</p> <p>CARVALHO, R. S.; FOCHI, P. S. (orgs). <b>Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil</b>. Disponível em: <a href="http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485895/Pedagogia+do+Cotidiano+na+%28e+da%29+Educa%C3%A7%C3%A3o+Infantil/09c7d63e-1698-405a-893b-09423e812ffc?version=1.1">http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485895/Pedagogia+do+Cotidiano+na+%28e+da%29+Educa%C3%A7%C3%A3o+Infantil/09c7d63e-1698-405a-893b-09423e812ffc?version=1.1</a>. Acesso em: 23 mar. 2021.</p> <p>CEGALLA, D. P. <b>Novíssima gramática da língua portuguesa</b>. 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.</p> <p>CUNHA, C.; CINTRA, L. <b>Nova gramática do português contemporâneo</b>. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.</p> <p>CUNHA, E. <b>Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – ideias práticas pedagógicas</b>. 2. ed. Rio de Janeiro: Walk Editora, 2013.</p> <p>DEVRIES, R.; ZAN, B. <b>A ética na educação infantil: o ambiente sócio-moral na escola</b>. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FALK, J. <b>Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy</b>. Tradução de Suely Amaral Mello. 2. ed. Araraquara, São Paulo: Junqueira&amp;Marin, 2011.</p> <p>GRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. (orgs). <b>Educação infantil: pra que te quero?</b> Porto Alegre: Artmed, 2001. Cap. 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.</p> <p>HOFFMANN, J. <b>Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança</b>. 18. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.</p> <p>LUFT, C. P. <b>Moderna gramática brasileira</b>. 7. ed. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A etapa da educação infantil. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. <b>Base Nacional Comum Curricular: educação é a base</b>. Disponível em: <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf</a>. Acesso em: 23 mar. 2021.</p> <p>OSTETTO, L. E. (org). <b>Registros na Educação infantil: pesquisa e prática pedagógica</b>. Disponível em <a href="https://static.fecam.net.br/uploads/1535/arquivos/1643439_Ostetto.pdf">https://static.fecam.net.br/uploads/1535/arquivos/1643439_Ostetto.pdf</a>. Acesso em: 23 mar. 2021.</p>			

PROCESSO SELETIVO 23 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Coleta)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 24 questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Ampla Concorrência: os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas,</li> </ul>

				<p>incluindo-se os empatados na 16ª posição. Se não houver 16 (dezesesseis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 16 (dezesesseis) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Português:**
  - Sistema ortográfico oficial
  - Classes de palavras
  - Formação de palavras
  - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
  - Crase
  - Pontuação
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal;
  - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
  - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
  
- **Conhecimentos Específicos:**
  - Armazenamento e conservação de amostras
  - Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos
  - Coleta de amostras de materiais biológicos
  - Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Ética e Bioética
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
  - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos
  - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Curso Técnico em Enfermagem	2,00 pontos	
2	<b>Experiência profissional na função de Coletador em hospitais, clínicas, postos de saúde e/ou laboratórios de diagnósticos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
3	<b>Participação em atividade de atualização na área de Técnica de Diagnóstico Laboratorial e/ou Atendimento ao Público em Serviços de Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos cinco (5) anos</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

AZEREDO, J. C. **Gramática Houaiss da língua portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. **Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos**. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES\\_302B.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES_302B.pdf). Acesso em: 5 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 20, de 10 de abril de 2014. **Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano**. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0020\\_10\\_04\\_2014.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0020_10_04_2014.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. **Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde.** Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063\\_25\\_11\\_2011.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 abr. 2021.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 abr. 2021.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 6 abr. 2021.

[https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta\\_direitos\\_e\\_deveres\\_pacientes\\_completa.pdf](https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf). Acesso em: 6 abr. 2021.

LUFT, C. P. **Moderna gramática brasileira.** 7. ed. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (SBPC/ML):** Fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,  
Coordenador da Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 03/2021 - HCPA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
(Nome do Candidato)

\_\_\_\_\_,  
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 26/04/2020.

#### Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

( ) **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- ( ) Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- ( ) Braille
- ( ) Intérprete de Libras
- ( ) Ledor
- ( ) Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- ( ) Fácil acesso ou sala térrea
- ( ) Tempo adicional (conforme subitem 4.10.1)
- ( ) Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS.:** É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO** com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 03/2021 - HCPA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: \_\_\_\_\_

**Obs.:** O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 24/05/2021 ao Setor de Concursos - FAURGS, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site da FAURGS.

#### **Marque abaixo o atendimento necessário:**

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.10.1)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Atenção:** É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

